

REGULAMENTO OFICIAL DO PROGRAMA SINERVET

Programa de Convênios e Indicações para Médicos Veterinários

VERSÃO 1.0 — 21 DE AGOSTO DE 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADE

1.1. O Programa SinerVet, instituído pela **PET MOGI COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.061.318/0001-64**, com sede na Av. Francisco Ferreira Lopes, 2537, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada **PLANET PET CENTER**, tem por finalidade recompensar o Médico Veterinário por disponibilizar aos seus clientes um canal exclusivo de descontos em produtos previamente prescritos.

1.2. O presente Programa **NÃO** configura incentivo à prescrição de produtos, tampouco mercantilismo ou conflito de interesses. A prescrição constitui ato técnico autônomo e exclusivo do médico veterinário, pautado pela ética profissional e necessidade clínica do paciente. O Link de Indicação destina-se exclusivamente a permitir que o Responsável obtenha descontos nos produtos que já foram objeto de prescrição médica, não constituindo instrumento de venda direta ou direcionamento comercial.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento, considera-se:

- **Participante:** Médico Veterinário com registro ativo no CRMV devidamente cadastrado no Programa.
- **Responsável:** Tutor ou proprietário do animal, destinatário da prescrição médica.
- **Link de Indicação:** Ferramenta digital que concede acesso a descontos exclusivos em produtos prescritos, não disponíveis para compras diretas em lojas físicas sem o referido link.
- **Produto Prescrito:** Medicamento, dieta ou insumo veterinário indicado tecnicamente pelo Participante.
- **Compra Válida:** Aquisição de produto realizada pelo Responsável através do Link de Indicação, com pagamento confirmado.
- **Fornecedor Parceiro:** Indústria ou distribuidora que disponibiliza prêmios ou benefícios ao Programa.

3. ELEGIBILIDADE E CADASTRO

3.1. Podem participar do Programa apenas Médicos Veterinários com registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

3.2. O cadastro será realizado mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentação comprobatória, quando solicitada.

3.3. A aprovação do cadastro é ato discricionário da PLANET PET CENTER, sendo comunicada ao profissional em até 48 (quarenta e oito) horas após a submissão dos dados.

4. CONVÊNIOS DE COMPRA

4.1. O Participante terá acesso a convênios com condições comerciais diferenciadas para aquisição de produtos para uso profissional ou pessoal.

4.2. É expressamente vedada a revenda de produtos adquiridos através dos convênios do Programa, sob pena de exclusão imediata e cancelamento de todos os pontos acumulados.

5. MECÂNICA DE PONTUAÇÃO

5.1. A pontuação decorre exclusivamente do acesso do cliente ao benefício do desconto e da conclusão da compra através do Link de Indicação, e não do ato da prescrição médica em si.

5.2. O crédito dos pontos ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas após a confirmação do pagamento da compra pelo Responsável.

5.3. Os pontos permanecerão com status "pendentes" até o decurso do prazo de devolução legal de 7 (sete) dias, contado da data de entrega do produto ao Responsável. Decorrido este prazo sem devolução ou cancelamento, os pontos passarão ao status "disponíveis" para resgate.

5.4. Em caso de devolução parcial ou total da compra, os pontos correspondentes ao valor devolvido serão deduzidos do saldo do Participante, ainda que já tenham sido resgatados, podendo gerar saldo negativo a ser compensado em pontuações futuras.

5.5. A pontuação é calculada sobre o valor efetivamente pago pelo Responsável, excluídos fretes, descontos de cupons promocionais, impostos e eventuais estornos.

6. RESGATE DE PRÊMIOS E RESPONSABILIDADE

6.1. A PLANET PET CENTER assume a responsabilidade integral pela operação, gestão do saldo de pontos e entrega dos prêmios, garantindo o direito de regresso contra o Fornecedor Parceiro em caso de falha na disponibilidade do item.

6.2. Na hipótese de esgotamento de um prêmio específico, a PLANET PET CENTER reserva-se o direito de substituí-lo por produto de categoria e valor equivalente.

6.3. Não será permitida a conversão de pontos em dinheiro, sob nenhuma hipótese, nem a transferência ou junção de pontos entre contas de Participantes distintos, possuindo o crédito caráter pessoal e intransferível.

7. VALIDADE DOS PONTOS

7.1. Os pontos acumulados terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua concessão no status "disponível".

8. USO PERMITIDO DO LINK

8.1. O Link de Indicação deve ser utilizado de forma ética, mediante envio individualizado ao Responsável, com sua ciência e consentimento prévio.

8.2. Toda divulgação realizada pelo Participante deve deixar claro que o link é uma ferramenta para concessão de descontos exclusivos em produtos já prescritos.

9. PRÁTICAS PROIBIDAS

Constituem infrações graves ao Programa:

- Auto-compra com a finalidade exclusiva de gerar pontos;
- Divulgação de links em sites de cupons, fóruns públicos ou via spam;
- Publicação do Link de Indicação em redes sociais (perfis, Stories, páginas) ou qualquer formato de postagem pública ou coletiva;
- Impressão de Links em folders, panfletos ou materiais de distribuição em massa;
- Prescrição condicionada ou influenciada pela obtenção de pontos;
- Induzir o Responsável a adquirir produto sem a devida necessidade técnica ou prescrição;
- Qualquer forma de fraude sistêmica ou documental.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento das regras deste Regulamento sujeitará o Participante às seguintes sanções, aplicadas de forma gradativa conforme a gravidade: (i) Advertência por escrito; (ii) Suspensão temporária; (iii) Zeramento do saldo de pontos; (iv) Cancelamento definitivo da conta.

10.2. Antes da aplicação de sanções graves (zeramento ou cancelamento), será garantido ao Participante o direito ao contraditório e à ampla defesa, a serem exercidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

11. RASTREAMENTO, AUDITORIA E SELL-OUT

11.1. Os dados de vendas (sell-out) serão compartilhados com Fornecedores Parceiros exclusivamente em formato agregado ou anonimizado para fins de reposição de estoque e análise de mercado.

11.2. A auditoria de transações será limitada ao estritamente necessário para a identificação de fraudes e validação da pontuação.

12. CANCELAMENTO PELO PARTICIPANTE

12.1. O Participante pode solicitar o cancelamento de sua participação no Programa a qualquer momento, mediante solicitação por e-mail ao endereço sac@planetpetcenter.com.br.

12.2. O cancelamento implica a perda imediata dos pontos acumulados não resgatados, bem como a suspensão de acesso aos benefícios de Convênios e geração de Links.

13. DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

13.1. O Programa tem duração indeterminada, podendo ser encerrado ou suspenso pela PLANET PET CENTER mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

13.2. Em caso de encerramento, os Participantes terão 30 (trinta) dias para resgatar os pontos acumulados, após os quais os saldos remanescentes serão extintos.

14. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. As partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações comerciais e estratégicas acessadas em razão do Programa.

14.2. O uso das marcas "SinerVet" e "Planet Pet Center" é restrito às finalidades deste Regulamento, sendo vedada qualquer utilização que prejudique a imagem das instituições.

15. NÃO CONFIGURAÇÃO DE VÍNCULO E AUTONOMIA TÉCNICA

15.1. A participação no Programa não estabelece vínculo empregatício, societário ou de representação comercial entre o Participante e a PLANET PET CENTER.

15.2. É garantida a total autonomia técnica do Médico Veterinário, não havendo qualquer obrigação de exclusividade ou fidelidade a marcas específicas.

16. FORÇA MAIOR

16.1. A PLANET PET CENTER não será responsável por falhas operacionais decorrentes de casos fortuitos ou força maior, incluindo ataques cibernéticos, falhas de infraestrutura global ou decisões governamentais, adotando medidas razoáveis para o restabelecimento dos serviços.

17. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1. A PLANET PET CENTER atua como Controladora dos dados dos Responsáveis, tratando-os em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. Dados individuais de tutores não serão compartilhados com fornecedores, salvo quando estritamente necessário para a logística de entrega de prêmios.

18. ALTERAÇÕES E ATENDIMENTO

18.1. Este Regulamento poderá ser alterado mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, garantindo-se o direito de resgate sob as regras anteriores durante o período de transição.

18.2. Canais de Atendimento:

sac@planetpetcenter.com.br | adm@planetpetcenter.com.br | WhatsApp: (11) 95200-7000.

19. FORO E LEGISLAÇÃO

19.1. Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras, sendo eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP para dirimir quaisquer controvérsias.

20. ACEITE E DECLARAÇÃO

[] Aceito os termos deste Regulamento e declaro estar ciente de que a indicação via link é um benefício de desconto ao cliente para produtos previamente prescritos por critério técnico.